



SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO
UNIDADE REGIONAL DE ENSINO DE SÃO JOSÉ DO RIO PRETO

EE “PROF.ª DINORATH DO VALLE”

Rua Nivaldo Canizza, s/nº - Jd São Marco - São José do Rio Preto/SP

Telefone: 17 3218-1799 e-mail: e436239a@educacao.sp.gov.br

EDITAL n.º 02/2025

O Diretor da EE “PROF.ª DINORATH DO VALLE”, ALEXANDRE FERREIRA DOS SANTOS, nos termos da Resolução SEDUC n.º 09, de 08 de fevereiro de 2024, que altera a nomenclatura da função que se especifica, bem como altera e acrescenta dispositivos à Resolução SEDUC nº 52, de 29-07-2022, de que trata a Lei Complementar nº 1.396, de 22 de dezembro de 2023, que altera a Lei Complementar nº 1.374, de 30 de março de 2022, torna pública a abertura do período de recebimento de propostas de trabalho, demais documentações e realização de entrevistas para docentes efetivos ou não efetivos (Cat. A ou Cat. F), interessados em exercer a função gratificada de Vice Diretor Escolar.

I - Disposições Iniciais

A seleção será por meio da análise de documentos e de entrevistas, observando competência e habilidades, de acordo com o artigo 2º e 3º da Resolução 52/2022.

II - Do Perfil Profissional e dos Requisitos para Designação:

- a) proposta de trabalho baseada no Currículo Paulista, nas Diretrizes da Secretaria da Educação e no Plano de Ação da Unidade Escolar;
- b) possuir competências e habilidades de acordo com a Resolução SEDUC nº 52/2022;
- c) possuir documentos que comprovam as exigências para a função, sendo portador de, pelo menos, um dos títulos abaixo relacionados:
 - 1 - diploma, devidamente registrado, de licenciatura plena em Pedagogia (frente e verso);
 - 2 - diploma de curso de pós-graduação em nível de Mestrado ou Doutorado, na área de Educação, com área de concentração em gestão escolar ou gestão educacional;
 - 3 - certificado de conclusão de curso, de pós-graduação em nível de Especialização, na área de formação de especialista em Educação (Gestão Escolar), com carga horária de, no mínimo, 800 (oitocentas horas).
 - 4 - caso o docente não possua um dos títulos anteriormente previstos, poderá ser aceito o diploma de licenciatura plena em qualquer componente curricular, acompanhado de certificado de curso com foco na gestão escolar ofertado pela Escola de Formação e Aperfeiçoamento dos Profissionais da Educação “Paulo Renato Costa Souza” – EFAPe:
 - a) Curso de Formação “Da Educação Integral ao Ensino Integral”, com carga horária de 30 horas;
 - b) Curso de Formação “Inova Educação – Formação Básica: Projeto de Vida”, com carga horária de 30 horas;
 - c) Curso de Formação “Currículo em Ação (Público-Escola) – Nivelamento”, com carga horária mínima de 50 horas;
 - d) Curso de Formação “PDL – Programa de Desenvolvimento de Liderança – PDL 2.”, com carga horária mínima de 80 horas;
 - 5 - ter, no mínimo, 3 (três) anos de experiência de docência na rede estadual de ensino;
 - 6 - carga horária de trabalho – 40 horas semanais a serem distribuídas em todos os dias da semana, com Adicional de Complexidade de Gestão;
 - 7 - participar de orientações presenciais ou à distância, a serem oferecidas pela Secretaria da Educação em nível regional ou central;
 - 8 - substituir o Diretor da Unidade Escolar, em seus impedimentos legais, de acordo com o disposto na Resolução SEDUC 9/2024 e 52/2022;
 - 8 - ter licenciatura plena, em qualquer componente curricular.

III - Proposta de Trabalho

A proposta de trabalho deverá ir ao encontro do Currículo Paulista, Diretrizes da Secretaria da Educação, Painel BI, Escola Total e Plano de Ação da Unidade Escolar.



SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO
UNIDADE REGIONAL DE ENSINO DE SÃO JOSÉ DO RIO PRETO
EE “PROF.ª DINORATH DO VALLE”
Rua Nivaldo Canizza, s/nº - Jd São Marco - São José do Rio Preto/SP
Telefone: 17 3218-1799 e-mail: e436239a@educacao.sp.gov.br

IV - Entrevista

As entrevistas serão agendadas e realizadas pelo Diretor da Unidade Escolar, com apoio do Supervisor de Ensino/Educacional e/ou da Equipe Gestora da escola, após o término do período das inscrições, com vistas ao aprofundamento e/ou elucidação de aspectos contidos na proposta de trabalho apresentada.

V - Documentos

A entrega da proposta de trabalho e os documentos deverão ser enviados no e-mail institucional da escola: e436239a@educacao.sp.gov.br ou diretamente na secretaria escolar, via protocolo.

Anexo à proposta de trabalho, o interessado deverá entregar cópia simples da documentação abaixo relacionada:

- a) RG e CPF;
- b) Contagem de Tempo Anual – 2024 (data base 30/06/2024) – fornecida pela escola Sede de Controle de Frequência e datado, carimbado e assinado pela autoridade competente; Diploma ou Certificado e Histórico Escolar de acordo com o itens II.c deste edital;
- c) Currículo Profissional;
- d) Telefone de contato.

Período: de 02 a 09 de janeiro de 2026.

Horário: até 23h e 59 min. do dia 09/01/2026.

Entrevistas: A partir de 19/01/2025, na Unidade Escolar. Endereço: Rua Olavo Guimarães Correa, s/nº – Jd. Urano São José do Rio Preto - SP, 15084-260, ou através da plataforma Teams.

Horário a ser agendado por telefone pela secretaria da Escola.

VI - Das Disposições finais

- a) As etapas deste processo de seleção não poderão ser feitas por procuração.
- b) O Vice Diretor Escolar cumprirá carga horária de 40 (quarenta) horas semanais, com intervalo de uma hora para almoço.
- c) Uma vez entregue a proposta de trabalho, o candidato estará ciente e de acordo que, após a realização da entrevista, é de decisão do Diretor da Unidade Escolar, com apoio do Supervisor de Ensino/Educacional e/ou da Equipe Gestora da escola, a indicação do candidato para a função concorrida e é de competência do Coordenador-Dirigente Regional de Ensino a homologação.

São José do Rio Preto, 29 de dezembro de 2025.

Alexandre Ferreira dos Santos
RG 45.202.820-6
Diretor de Escola